

PROCESSO Nº 54654/2023 -TJMA
CONTRATO Nº 0024/2022 -TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0024/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D. E. REBOUÇAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa D. E. REBOUÇAS EIRELI**, CNPJ nº 03.105.598/0001-71, sediada à Rua Celso Magalhães, Rua 02, Nº 14; Qd-14, Filipinho – São Luís/MA. CEP: 65.041-810, Telefones: (98) 3303-3804/(86) 98825-0121, E-mail: sunsetlicita@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **21/03/2024** e término em **21/03/2025**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Aplica-se o reajuste de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) pelo Índice **IPC-A**, acumulado dos últimos doze meses referente a OUT/2023 (data limite para apresentação da proposta, conforme cláusula 10 do contrato), conforme quadro resumo abaixo e memória de cálculo DESPACHO-COCON – 23612023.

DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO	21/03/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 511.056,00
IPC-A OUT/2023 (12 MESES)	4,82%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 24.632,90
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 535.688,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 535.688,90 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, e valor mensal reajustado é de **R\$ 44.640,74 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO** 02 – Judiciaria; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – Modernização do Judiciário; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

4.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP – 108832023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]